



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA



## BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO III    Nº 44    13 SETEMBRO 2012

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Reitor**

Hélgio Henrique Casses Trindade

### **Vice-Reitor**

Jerónimo de Sierra Neves

### **Pró-Reitor de Graduação em exercício**

Rubens de Toledo Junior

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Andrea Ciacchi

### **Pró-Reitora de Extensão**

Angela Maria de Souza

### **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infra-Estrutura**

Antonio dos Santos Neto

### **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Caetano Carlos Bonchristiani

### **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

Ivania Ferronato

### **Secretaria de Gestão de Pessoas**

Antonio Warner Lucas Alves

### **Secretaria Especial Para Licitações do Campus**

Ademar Sérgio Fiorini

### **Secretaria de Apoio Científico Tecnológico**

Eduardo Marques Trindade

### **Procuradoria Federal**

Egon de Jesus Suck

### **Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social**

Aline Teigão de Albuquerque

### **Superintendência de Implantação do Campus**

Gláucio Roloff

## PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
382/12	-	-	Designa os membros do Comitê Assessor de Extensão	-	-	-	02/07/2012
427/12	Sandra Akemi Narita	1828806	Concede incentivo à qualificação ao servidor	Jornalista	27%	-	27/06/2012
438/12	-	-	Suspende temporariamente o segundo semestre letivo do ano de 2012, instituído pela Portaria 059/2012	-	-	-	01/08/2012
450/12	Tatianne Aakichi	1848359	Concede horário especial para servidor estudante	Arquivista	-	-	17/08/2012
452/12	-	-	Declara Luto Institucional de três dias, pelo falecimento de Christopher Zandomá Schneider	-	-	03 dias	20/08/2012
453/12	Solange Alkes	1847352	Concede progressão por capacitação profissional ao servidor	Assistente em Administração	-	-	18/08/2012
454/12	João Batista Zanette	1142182	Concede incentivo à qualificação ao servidor	Técnico em Assuntos Educacionais	27%	-	13/07/2012
455/12	Lilian Carla Demenighi	1751467	Concede incentivo à qualificação ao servidor	Assistente em Administração	27%	-	13/08/2012
456/12	Luciana Nishioka	1959842	Concede incentivo à qualificação ao servidor	Técnico em Assuntos Educacionais	20%	-	10/08/2012
457/12	Franciani Pires da Silva	1911208	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social	-	14/08/2012 à 17/08/2012	22/08/2012
458/12	Felipe Abatti	1939214	Designação de substituto	Chefe da Divisão de Cadastro	-	28/08/2012 à 06/09/2012	27/08/2012
459/12	Tiago Luis Brugnera	1908034	Remoção de servidor	Assistente em Administração	-	-	27/08/2012
460/12	Gláucio Roloff	341119	Designa servidor como ordenador de despesas	Superintendente de Implantação do Campus	-	29/08/2012	28/08/2012
461/12	Mabel Fátima Schleder Cezar Andressa Rospirski Jair Jeremias Júnior Eduardo Dalcin Castilha Cláudia Janice Hilgert Caroline Bitencourt Lazereis Porto Ricardo Gasparotto Elias de Sousa Oliveira	1839158 1823979 1820382 1910357 1826882 1825724 1845936 1841252	Institui a Comissão Provisória de Avaliação de Desempenho	-	-	-	29/08/2012
462/12	-	-	Organização de concurso para docentes	-	-	-	29/08/2012
468/12	Andrea Ciacchi	1242801	Delega competência ao servidor para praticar atos administrativos	Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	-	-	01/09/2012
469/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Delega competência ao servidor para praticar atos administrativos	Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	-	-	01/09/2012
470/12	Gláucio Roloff	341119	Delega competência ao servidor para praticar atos administrativos	Superintendente de Implantação do Campus	-	-	01/09/2012
471/12	Antônio dos Santos Neto	1917056	Delega competência ao servidor para praticar atos administrativos	Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	01/09/2012
472/12	Antônio Warner Lucas Alves	1039705	Delega competência ao servidor para praticar atos administrativos	Secretário de Gestão de Pessoas	-	-	01/09/2012
473/12	-	-	Alterar a denominação da Secretaria Secretária de Assuntos Estudantis e Comunitários para Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, sigla PROAEC.	-	-	-	31/08/2012

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
475/12	Ivania Ferronato	1885536	Delegar competência, a IVANIA FERRONATTO, SIAPE 1885536, Pró-reitora de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários, para, a partir de 1º de setembro de 2012, praticar os atos administrativos	Pró-reitora de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários	-	-	01/09/2012
476/12	-	-	Extinguir a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria de Relações Internacionais e a Secretaria de Comunicação Social no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.	-	-	-	07/08/2012
477/12	Fabio Borges	1885472	Autoriza afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	06/09/2012 à 08/09/2012	03/09/2012
478/12	Luciano Calheiros Lapas	1517967	Autoriza afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	06/10/2012 à 16/10/2012	03/09/2012
479/12	Marcelo Gonçalves Hommicke	1571891	Autoriza afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	15/09/2012 à 20/09/2012	03/09/2012
483/12	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Delegar competência ao servidor para praticar atos administrativos	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	-	-	10/08/2012
484/12	Cleusa Gomes da Silva Fernando Cesar Mendes Barbosa Ana Paula Vosne Martins	1695602 1652668 1044926	Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 271/2012	-	-	-	03/09/2012
488/12	Lucas de Moraes Aguiar	1808550	Nomeação de servidor para cargo comissionado	Chefe de Gabinete	-	-	04/09/2012
489/12	Luisa Maria Nunes de Moura e Silva	433636	Exoneração a pedido	Pró-Reitor de Extensão	-	-	04/09/2012
490/12	Angela Maria de Souza	1851747	Nomeação de servidor para cargo comissionado	Pró-Reitor de Extensão	-	-	04/09/2012
PROAGI 048/12	Gabriela Chaves Brandão Thiago Cesar Bezerra Moreno	1955726 1905452	Designa servidores para acompanhar a execução do contrato 013/2011	-	-	-	27/08/2012
SEGEPE 001/12	Diego Messias	1823959	Designação de substituto	Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	-	12/09/2012 à 14/09/2012	10/09/2012
SEGEPE 002/12	Cesar Henrique Bueno	1841167	Designação de substituto	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência de Implantação do Campus	-	10/09/2012 à 19/09/2012	10/09/2012
SEGEPE 003/12	Hamilton Luiz Machado Nunes Junior	1823953	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Obras e Fiscalização da Superintendência de Implantação do Campus	-	10/09/2012 à 21/09/2012	10/09/2012
SEGEPE 004/12	Daniel Teotonio do Nascimento	1955718	Remoção de servidor	Administrador	-	-	03/09/2012
SEGEPE 005/12	Gabriela Chaves Brandão	1955726	Remoção de servidor	Assistente em Administração	-	-	31/08/2012
SEGEPE 006/12	Carlos Alberto Kasper	1937229	Remoção de servidor	Assistente em Administração	-	-	31/08/2012
SEGEPE 007/12	Andre Sekunda Gallina	1959843	Remoção de servidor	Contador	-	-	31/08/2012
SEGEPE 008/12	Tiago Luis Brugnera	1908034	Remoção de servidor	Assistente em Administração	-	-	31/08/2012
SEGEPE 009/12	Francieli Camila Togmon	1934981	Designa servidor para exercer o encargo de Conformidade de Registro de Gestão	Assistente em Administração	-	-	10/09/2012



## PORTARIA UNILA Nº. 382/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, e considerando as disposições dos artigos 4º ao 8º da Portaria UNILA Nº 076/2011 e o que consta no Processo Nº 23422.001631/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Assessor de Extensão, conforme indicação de seus pares:

I – Representantes de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Antônio de La Peña Garcia, Professor do 3º Grau, SIAPE 1941805 e Fernando de Moraes Gebra, Professor do 3º Grau, SIAPE 1737807;

II – Representante de Ciências da Vida: Álvaro Barcellos Onofrio, Professor do 3º Grau, SIAPE 1505034;

III – Representante de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra: Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso, Professor do 3º Grau, SIAPE 1937394;

IV – Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: Regiane Cristina Tonatto, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907, e Priscila Lini, Assistente em Administração, SIAPE 1908139 (suplente);

V – Representante Discente: David Jose Barreto Aviles, acadêmico do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, Matrícula Nº 2012/11142;

VI – Representantes da PROEX: Luisa Maria Nunes de Moura e Silva, Pró-Reitora de Extensão, SIAPE 0433636; Catarina Costa Fernandes, Professor do 3º Grau, SIAPE 1728724; e, Denner Mariano de Almeida, Relações Públicas, SIAPE 1905526.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 02 de Julho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 427/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.001647/2012-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 27 de junho de 2012, à servidora SANDRA AKEMI NARITA, Jornalista, SIAPE 1828806, correspondente ao curso de Especialização em Tecnologias Sociais para a Inclusão Socioeconômica, a Democratização Política e o Desenvolvimento Local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de Julho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 438/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o segundo semestre letivo do ano de 2012, instituído pela Portaria 059/2012.

Art. 2º As atividades referentes ao segundo semestre letivo de 2012 serão organizadas e retomadas conforme calendário de reposição a ser publicado.

Art. 3º Ficam validadas as atividades concluídas e referentes ao primeiro semestre letivo de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 1º de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 450/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90, e o que consta no processo 23422.001904/2012-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora neste 2º semestre de 2012 será: das 8h às 13h e das 14h às 19h de segunda-feira a quarta-feira e aos sábados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 452/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Institucional de três dias, pelo falecimento de Christopher Zandoná Schneider, de nacionalidade brasileira, Professor Visitante do terceiro grau, dos cursos de Ciências Biológicas e Ciências da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 453/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC Nº 9, de 29 junho de 2006, e o que consta no processo 23422.001909/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SOLANGE AIKES, Técnico de Laboratório/Biologia, SIAPE 1847352, nível de Classificação D, padrão de vencimento 01, do nível I para o nível II, a partir de 18 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 454/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.001783/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 13 de julho de 2012, ao servidor JOÃO BATISTA ZANETTE, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1142182, correspondente ao curso de Especialização em Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 455/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.001989/2012-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 13 de agosto de 2012, à servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI, Assistente em Administração, SIAPE 1751467, correspondente ao curso de Especialização Lato Sensu em Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 456/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.001982/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 10 de agosto de 2012, à servidora LUCIANA NISHIOKA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959842, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisiologia do Exercício e Prescrição de Exercícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 457/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002037/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1911208, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, Código CD-4, no período de 14 a 17 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 458/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002089/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE ABATTI, Assistente em Administração, SIAPE 1939214, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro da Segepe, Código FG-2, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 459/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; com a Portaria UNILA nº 348/2011, e o que consta no processo nº 23422.002099/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, do Departamento de Conformidade de Gestão da Proplan para a Coordenadoria de Compras da Proagi a partir de 27 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 460/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLAUCIO ROLOFF, Superintendente de Implantação do Campus, SIAPE 0341119, como ordenador de despesas, em substituição

ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, ANTONIO DOS SANTOS NETO, SIAPE 1917056, da data de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 461/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº. 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Provisória de Avaliação de Desempenho;

Art. 2º Designar como membros os servidores:

- Mabel Fátima Schleder Cezar – SIAPE 1839158 – Presidente
- Andressa Rospirski – SIAPE 1823979
- Jair Jeremias Júnior – SIAPE 1820382
- Eduardo Dalcin Castilha – SIAPE 1910357
- Cláudia Janice Hilgert – SIAPE 1826882
- Caroline Bitencourt Lazereis Porto – SIAPE 1825724 – Membro da CIS
- Ricardo Gasparotto – SIAPE 1845936 – Membro da CIS
- Elias de Sousa Oliveira – SIAPE 1841252 – Membro da CIS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA Nº 462/2012- UNILA

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições legais, considerando a proposição da Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria/Unila nº 449 de 16 de agosto de 2012 e da Comissão Acadêmica para Realização de Concurso Público para Docentes, instituída pela Portaria 412/2012, bem como com base na legislação vigente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ABERTURA DOS CONCURSOS

Art. 1º. As vagas na carreira do magistério superior da Unila serão providas mediante concurso público de provas e títulos e defesa da proposta de atuação acadêmica, respeitada sua especificidade estabelecida na Lei Nº 12.189 de 12/01/2010.

Art. 2º. A Universidade Federal da Integração Latino-Americana elaborará Edital de abertura de concurso para provimento da(s) vaga(s).

§ 1º O Edital mencionado no *caput* será encaminhado para publicação pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEPE) da Unila.

§ 2º O Edital de concurso público será composto em conformidade com o Decreto 6944/2009, a Portaria MPOG 450/2002, o Decreto 94664/1987, a Lei 11344/2006 e a Lei 11784/2008.

Art. 3º. No Edital de Abertura de Concurso deverão constar:

I- o número de vagas, a classe do concurso, a área de conhecimento;

II- o regime de trabalho inicial;

III- os vencimentos conforme o plano de cargos e salários da classe docente correspondente ao concurso;

IV- a titulação exigida, que deverá ser comprovada no ato da posse;

V- o prazo da abertura e encerramento das inscrições.

VI- o período provável para realização do concurso;

VII- os documentos necessários para a inscrição;

VIII- as exigências para candidatos estrangeiros;

IX- o local e o horário para inscrição;

X- o prazo de validade do concurso;

XI- as condições para a nomeação dos habilitados;

XII- que as provas orais serão gravadas; e

XIII- o número limite de candidatos habilitados.

§ 1º Poderá ser instituído valor de taxa de inscrição, devendo constar em Edital os procedimentos para recolhimento e possibilidade de isenção.

§ 2º O Edital de abertura, na versão em português, será publicado na íntegra no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da realização da primeira prova.

§ 3º O Edital de Homologação do resultado final do concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial da União.

Art. 4º. Os demais editais, os avisos e outros atos serão publicados no sítio eletrônico da instituição, bem como no Boletim de Serviços quando se fizer necessário.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. O prazo destinado às inscrições será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do Edital de abertura do concurso no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Não havendo inscritos ou candidatos aprovados, a critério da Reitoria, poderá ser solicitada a reabertura do Edital por igual período, desde que, a Portaria de autorização para realização do concurso esteja no seu prazo de validade.

Art. 6º. São requisitos para a inscrição em concurso para qualquer das classes docentes os documentos constantes no Edital, sendo vedada a inscrição condicional.

Art. 7º. No ato da inscrição, os candidatos estrangeiros não serão obrigados à apresentação de visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros, caso sejam habilitados no concurso, estarão obrigados à apresentação de visto permanente até a data de sua posse.

Art. 8º. Poderão concorrer:

I- a professor adjunto, os portadores do diploma de doutor na área de conhecimento ou afins, especificada no Edital de abertura do concurso.

II- a professor assistente, os portadores do diploma de mestre na área de conhecimento ou afins, especificada no Edital de abertura do concurso.

Art. 9º. Serão aceitos em concurso público para o provimento de cargo de professor ou professora de terceiro grau, documentos que comprovem a conclusão de cursos e que atestem que o diploma está em fase de expedição.

Art. 10. As inscrições e documentos de inscrição serão apreciados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

§ 1º. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá pronunciar-se sobre a regularidade das inscrições em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas.

§ 2º. O resultado da apreciação administrativa das inscrições será imediatamente publicado em Edital pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

§ 3º. Os recursos a indeferimento de inscrição deverão ser impetrados pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação do Edital de Homologação de Inscrições e serão julgados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em primeira instância pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

§ 4º. Os recursos a indeferimento em primeira instância deverão ser impetrados pelos candidatos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do indeferimento, sendo os mesmos julgados, em segunda e última instância, pelo Reitor *Pro-Tempore*.

§ 5º. Os resultados dos recursos julgados em segunda instância deverão ser divulgados em até 5 (cinco) dias úteis.

### CAPÍTULO III

#### DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 11. A Comissão Organizadora do Concurso Público, com base nas indicações da Comissão Acadêmica do Concurso Público para docentes, homologará as Bancas Examinadoras compostas por 03 (três) membros titulares docentes e até 02 (dois) suplentes, de reconhecida qualificação nas áreas de conhecimento compreendidas no concurso e de titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido, segundo nomeação realizada pelo Reitor *Pro Tempore* da Unila.

§ 1º. Dentre os componentes da Banca Examinadora haverá, pelo menos, 01 (um) membro estrangeiro, preferencialmente atuando no exterior, nos termos do inciso III do Art. 14 da Lei Nº 12.189/2010.

§ 2º. Existindo professor efetivo da Unila na área de conhecimento, a Banca Examinadora poderá ser composta com a presença do mesmo.

§ 3º. A Banca Examinadora não poderá ser composta por mais de 01 (um) professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 12. A Comissão Organizadora do Concurso Público efetuará novas indicações, se necessário, para a composição da Banca Examinadora, ocorrendo, posteriormente, a nomeação dos novos nomes pelo Reitor *Pro Tempore* da Unila.

§ 1º. A substituição de membros titulares da Banca Examinadora ou a inclusão de novos nomes não suspende os prazos de realização do concurso.

§ 2º. Os membros da Banca Examinadora não poderão ter nenhum vínculo com os candidatos, a exemplo de orientação e coorientação, coautoria em trabalhos científicos e relações de parentesco até terceiro grau.

Art. 13. A Comissão Organizadora do Concurso Público dará conhecimento, mediante Edital, e por meio da página eletrônica da Unila, da composição da Banca Examinadora.

§ 1º. Os candidatos, devidamente inscritos, têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital na página eletrônica da Unila, para arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Banca Examinadora.

§ 2º. As arguições referidas no *caput* deste artigo, devidamente motivadas e justificadas, serão feitas perante a Comissão Organizadora do Concurso Público, que as analisará num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento das arguições.

§ 3º. No caso de acolhimento da arguição ou impugnação, a Comissão Organizadora do Concurso Público publicará, imediatamente, em Edital, a alteração na composição

da(s) Banca(s) Examinadora(s).

Art. 14. Considerar-se-á definitiva a Banca Examinadora cuja composição não tenha sido arguida no tempo hábil indicado no § 1º. do Art. 13.

Art. 15. A Banca Examinadora poderá adotar os programas publicados em Edital como pontos de avaliação das provas ou elaborar pontos que sejam subtópicos dos mesmos.

### CAPÍTULO IV

#### DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. A realização do concurso será composta das seguintes etapas:

I- Ato de Instalação do Concurso;

II- Prova Escrita;

III- Leitura da Prova Escrita;

IV- Prova Didática;

V- Prova Prática;

VI- Análise de Títulos e Currículo;

VII- Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica; e

VIII- Sessão Pública de Divulgação dos Resultados.

§ 1º Somente serão submetidos à avaliação mencionada no inciso V do presente artigo os candidatos inscritos para áreas do conhecimento especificadas em Edital.

§ 2º Os detalhes de procedimentos e normas relacionadas às avaliações previstas nos incisos acima constarão de Edital específico.

§ 3º Apenas a Prova Escrita terá caráter eliminatório, sendo as demais de caráter classificatório.

§ 4º Os programas das Provas serão homologados pela Comissão Organizadora do Concurso, com base nas proposições da Comissão Acadêmica do Concurso Público para docentes, e publicados em até 30 (trinta) dias corridos antes da instalação do concurso.

Art. 17. A Banca Examinadora lavrará ata detalhada de cada uma das etapas previstas no Art. 16, contemplando:

I- apresentação dos pontos de avaliação, conforme Art. 15 da presente Portaria;

II- sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas;

III – sorteio dos pontos das provas Escrita e Didática;

IV- cronograma das atividades realizadas;

V- apreciação de documentos e títulos;

VI- realização das provas e respectivos julgamentos.

§ 1º Editais, atas, listagens de frequência e demais documentos pertinentes aos trabalhos da Banca Examinadora farão parte da instrução do processo referente ao concurso.

§ 2º É de responsabilidade da Banca Examinadora o envio de todos os documentos pertinentes ao concurso incluindo parecer conclusivo à Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 18. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas e de pontos de quaisquer provas será realizado publicamente sob a supervisão da Banca Examinadora.

Parágrafo único. Será franqueado aos candidatos o acesso a todo o material utilizado para o sorteio dos pontos das provas.

Art. 19. Para todas as provas do concurso, as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais sem arredondamento.

Art. 20. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos com exceção da leitura da prova escrita.

Art. 21. Após a conclusão de cada etapa do concurso, a Banca Examinadora se reunirá para atribuição de notas.

§ 1º É vedado o anúncio público de quaisquer notas

antes da Sessão Pública de Divulgação dos Resultados.

§ 2º Os resultados da Prova Escrita serão restritos à indicação da classificação ou não dos candidatos.

Art. 22. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do Art.16, exceção feita aos incisos VI e VIII, implicará na sua eliminação do concurso.

§ 1º. O comparecimento dos candidatos deverá ser registrado mediante assinatura em lista de presença.

§ 2º. Somente são obrigados ao comparecimento à Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso, os candidatos às áreas com esta etapa de avaliação prevista em Edital.

Art. 23. As modalidades e os critérios de avaliação dos candidatos ao Concurso Público serão descritos no Edital de Abertura do Concurso.

#### CAPÍTULO V

##### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

Art. 24. A Sessão Pública de Divulgação dos Resultados ocorrerá após o término das avaliações.

Parágrafo Único. A Sessão Pública de Divulgação dos Resultados consiste na divulgação, pela Banca Examinadora, das notas obtidas nas avaliações, das médias finais, da classificação e da habilitação dos candidatos.

Art. 25. Cabe à Banca Examinadora a emissão de parecer conclusivo imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 26. Os critérios de classificação e habilitação dos candidatos às vagas ofertadas, bem como os critérios referentes à interposição de recursos deverão ser descritos em Edital de Abertura do Concurso, respeitados os dispositivos legais.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os atos de provimento, na referência inicial de cada classe e no regime de trabalho constante do Edital, deverão observar obrigatoriamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 28. O prazo de validade do concurso público será de 12 (doze) meses, a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Antes de esgotado o prazo definido neste artigo, a validade do concurso poderá ser prorrogada pelo Reitor *Pro Tempore* da Unila, por igual período, por uma única vez.

Art. 29. Os prazos a que se refere esta Portaria serão contados de acordo com o Art. 66 da Lei nº 9.784/99.

Art. 30. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90, e alterações subsequentes, e fica sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

Art. 31. Esta Portaria aplica-se aos concursos para a carreira do magistério superior da Universidade Federal de Integração Latino-Americana.

Art. 32. Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da Unila ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a Unila poderá disponibilizar para outras instituições federais de ensino superior candidatos habilitados nos seus concursos, observados sempre a ordem de classificação do candidato no concurso e o disposto na Portaria nº 475/87-MEC.

Art. 33. Os casos omissos serão julgados pela Comissão

Organizadora do Concurso Público.

Art. 34. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 414/2011.

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2012.

HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE

Reitor *Pro tempore*

---

#### PORTARIA UNILA Nº. 468/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Delegar competência, a ANDREA CIACCHI, SIAPE 1242801, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para, a partir de 1º de setembro de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

I. Assinar portarias, editais, avisos e certidões na área da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e autorizar a publicação no Boletim de Serviços e na imprensa;

II. Assinar termos de concessão de auxílios e de bolsas formalizados com agências de fomento;

III. Assinar termos de concessão de bolsas de pesquisa e assinar os respectivos certificados;

IV. Designar os membros eleitos dos comitês Assessores da PRPPG:

a) Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC);

b) Comitê de Pesquisa (CPesq); e

c) Comitê de Ética na Pesquisa (CEP).

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

---

#### PORTARIA UNILA Nº. 469/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Delegar competência a CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, SIAPE 1794877, Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, para, a partir de 1º de setembro de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

a) Ordenar Despesas, assinar Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Comodatós, Concessões, Permissões e Autorizações de Uso, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

b) Controlar a disponibilidade financeira da Universidade;

c) Fixar limites financeiros para pagamento de contas da Universidade;

d) Autorizar o pagamento de despesas da Universidade, através de ordem de pagamento ou assinatura de cheques;

e) Proceder a liquidação de despesas da Universidade, por fornecimento de material ou por prestação de serviços;

f) Autorizar pedidos de suprimento de fundos dos órgãos integrantes da Universidade, julgar as respectivas prestações de contas e impor as multas cabíveis;

g) Autorizar a abertura de contas, no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, destinadas a movimentação



de suprimento de fundos comuns ou ligados à execução de convênios e consignações em folha aos servidores da Universidade;

h) Movimentar contas bancárias com vistas às aplicações financeiras, de acordo com a legislação vigente;

i) Assinar editais, avisos e certidões, na área da Pró-reitoria e autorizar a publicação no Boletim de Serviços e na Imprensa;

j) Assinar balanços anuais;

k) Representar a Universidade junto aos órgãos expedidores de Certidões Negativas das três esferas governamentais, incluídos os Órgãos do Poder Judiciário; e

l) Credenciar usuários e cadastradores dos sistemas SIAFI, SIAFI GERENCIAL e SIASG.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 470/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, a GLÁUCIO ROLOFF, SIAPE 0341119 Superintendente de Implantação do *Campus*, para, a partir de 1º de setembro de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

a) Assinar contratos administrativos, aditivos e apostilamentos relativos às aquisições de bens e serviços relacionados à construção do *campus*;

b) Designar gestores e fiscais para acompanhamento da execução dos contratos referido no item I;

c) Designar comissões de processo administrativo para a apuração de responsabilidades envolvendo empresas fornecedoras de bens ou serviços no âmbito da construção do *campus* e emitir portarias de aplicação de penalidades, quando for o caso; e

d) Assinar licenças e documentos técnicos referentes à construção e implantação do *campus* e outras estruturas, representando a instituição.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 471/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, a ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, SIAPE 1917056, Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, para, a partir de 1º de setembro

de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

a) Ordenar Despesas, assinar Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Comodatós, Concessões, Permissões e Autorizações de Uso, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

b) Designar gestores e fiscais para acompanhamento da execução dos contratos administrativos.

c) Designar comissões de processos administrativos para a apuração de responsabilidades envolvendo empresas fornecedoras de bens ou serviços e emitir portarias de aplicação de penalidades, quando for o caso.

d) Autorizar a condução de veículos oficiais por servidores não integrantes da categoria de motorista oficial;

e) Designar pregoeiros e equipes de apoio para aquisição de bens ou contratação de serviços;

f) Assinar atas de registro de preço; e

g) Autorizar processos de importação de mercadorias.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 472/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Delegar competência a ANTÔNIO WARNER LUCAS ALVES, SIAPE 1039705 Secretário de Gestão de Pessoas, para, a partir de 1º de setembro de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

I. Assinar portarias, editais, avisos e certidões no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas e autorizar a publicação no Boletim de Serviços e na imprensa;

II. Assinar portarias de concessão de:

a) incentivo à qualificação; horário especial para servidor estudantes;

b) lotação; remoção; designação de substituto;

c) licença e afastamentos previstas em Lei, exceto afastamentos do país;

d) redução e reversão de jornada de trabalho;

e) declaração de vacância por falecimento ou em razão de posse em outro cargo inacumulável;

III. Coordenar e executar o Plano de Capacitação aprovado pelo CONSUN;

IV. Assinar documentos junto aos órgãos competentes para vistos temporários ou permanentes para posse ou contratação de estrangeiros;

V. Designar Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 473/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Alterar a denominação da Secretaria de Assuntos Estudantis e Comunitários para Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, sigla PROAEC.

Art. 2º Criar o cargo de Pró-reitor de Assuntos Estudantis e s Comunitários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 475/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Delegar competência, a IVANIA FERRONATTO, SIAPE 1885536, Pró-reitora de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários, para, a partir de 1º de setembro de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

1. Assinar portarias, convênios, editais, avisos e certidões no âmbito da Pró-reitoria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários e autorizar a publicação no Boletim de Serviços e na Imprensa;

2. Desenvolver, executar e supervisionar a política interna de assistência estudantil; e

3. Assinar os termos de concessão de auxílios, assistência estudantil e bolsas no âmbito da Pró-reitoria.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 476/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, a partir de 07 de agosto de 2012, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria de Relações Internacionais e a Secretaria de Comunicação Social no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Extinguir os cargos de Secretário de Relações Institucionais (CD-3), Secretário de Relações Internacionais (CD-3), Secretário de Comunicação Social (CD-3) e Coordenador de Alunos Estrangeiros (CD-4).

Art. 3º Criar a Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 4º Criar os cargos de Superintendente de Relações

Institucionais, Internacionais e Comunicação Social (CD-3), e Coordenador de Relações Internacionais (CD-4).

Art. 5º A Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social funcionará com a estrutura mínima de 01 Coordenadoria de Relações Institucionais (CD-4) com 01 Divisão de Relações Públicas e Cerimonial (FG-2) e 01 Divisão de Apoio Administrativo (FG-2) e 01 Departamento de Documentação e Convênios (FG-1); 01 Coordenadoria de Relações Internacionais (CD-4) com 01 Divisão de apoio administrativo (FG-2), 01 Departamento de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais (FG-1), 01 Divisão de Estudantes Estrangeiros (FG-2), 01 Serviço de Mobilidade Acadêmica (FG-4) e 01 Serviço de Tradução (FG-4); 01 Coordenadoria de Comunicação Social (CD-4), com 01 Divisão de apoio de gestão da comunicação (FG-2), 01 Departamento de Tradução (FG-1), 01 Departamento de Jornalismo (FG-1), 01 Serviço de Assessoria de Imprensa (FG-4), 01 Departamento de Comunicação Institucional (FG-1), 01 Serviço de Mídias Digitais e Novas Tecnologias (FG-4) e 01 Serviço de Comunicação Estratégica (FG-4).

Art. 6º Ficam criados no âmbito da Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social o Conselho Consultivo Universidade-Comunidade Trinacional e o Conselho de Relações Internacionais, que serão regulamentados por Portaria específica.

Art.7º Compete à Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social.

I. Desenvolver a Política de Relações Institucionais da Universidade;

II. Desenvolver a Política de Relações Internacionais da Universidade, buscando atender à missão institucional da UNILA;

III. Desenvolver a Política de Comunicação Social da Universidade;

IV. Estabelecer parcerias com Universidades, Entidades e Governos para consolidar o projeto da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e contribuir com o desenvolvimento da América-Latina e Caribe;

V. Promover e zelar pela imagem institucional da Universidade;

VI. Contribuir, através de projetos institucionais, para o desenvolvimento da região em que está inserida a UNILA;

VII. Coordenar, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação o processo de seleção de alunos estrangeiros;

VIII. Contribuir para a interação da Universidade com a comunidade da região trinacional; e

IX. Colaborar com as demais Pró-reitorias e Secretarias, desenvolvendo programas, projetos e ações conjuntas.

Art 8º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 477/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº

91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.002095/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao servidor FABIO BORGES, SIAPE 1885472, Professor do 3º Grau, no período de 06 a 08/09/2012 para participar do 11º Congresso Internacional da *Brazilian Studies Association* (BRASA), em Urbana-Champaign, EUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 3 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 478/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.001740/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, SIAPE 1517967, Professor do 3º Grau, no período de 06 a 16/10/2012 para participar de seminário sobre Forças de Casimir-van der Waals, em Barcelona, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 479/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.002018/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao servidor MARCELO GONÇALVES HÖNNICKE, SIAPE 1571891, Professor do 3º Grau, no período de 15 a 20/09/2012 para participar do *The 11<sup>th</sup> Biennial Conference on High Resolution X-ray Diffraction and Imaging (XTOP12)*, em Saint-Petersburg, Rússia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 3 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 483 /2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, a ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, para, a partir de 10 de agosto de 2012, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

1. Assinar portarias, editais, avisos e certidões no âmbito da Superintendência de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social e autorizar a publicação no Boletim de Serviços e na imprensa;

2. Assinar convênios relativos à área;

3. Desenvolver, executar e supervisionar a política de Comunicação Social da Universidade;

4. Desenvolver, executar e supervisionar a política de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade;

5. Coordenar em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação, o Processo de Seleção Internacional de alunos, atendidos os requisitos legais de composição de Banca Internacional de Seleção; e

Desenvolver programas, projetos e ações institucionais.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 484/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº. 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente, e de acordo com o Processo nº 23422.000962/2012-45,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 271/2012, de 7 de maio de 2012, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades constantes do Processo nº 23422.000962/2012-45, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do Art. 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida portaria.

Art. 2º Designar os servidores CLEUZA GOMES DA SILVA, Professora do Terceiro Grau, SIAPE 1695602 - Presidente, FERNANDO CÉSAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668 e ANA PAULA VOSNE MARTINS, Professora do Terceiro Grau, SIAPE 1044926 para permanecer no encargo, conforme as Portarias 271/2012 e 413/2012.

Art. 3º A Comissão instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 3 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 488/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de



Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002183/2012-84,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DE MORAES AGUIAR, Professor do 3º Grau, SIAPE 1808550, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Código CD-4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UNILA 248/2012, de 17 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 27 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 489/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.002185/2012-73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora LUISA MARIA NUNES DE MOURA E SILVA, SIAPE 0433636, do cargo de Pró-Reitora de Extensão, nomeada pela Portaria UFPR nº 963/2010, publicada em Diário Oficial da União de 16 de junho de 2010, seção 2, página 19, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 490/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1851747, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA PROAGI Nº. 48/2012

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 407/2012 de 05/06/2012 da Reitoria, publicada no DOU Nº 108 seção 2 de 05 de junho de 2012, e em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA CHAVES BRANDÃO, Matrícula SIAPE nº 1955726, e como auxiliar o servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Matrícula SIAPE nº 1905452, com atribuições de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer

cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato, abrir processos de pagamento, controlar o saldo do empenho e do contrato e atestar as Notas Fiscais de acordo com a execução do contrato nº 13/2011, firmado entre a UNILA e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, tendo como objeto do contrato: a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CONTRATANTE, obedecidas as determinações contidas no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação do Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA, com efeitos a partir da data de vigência do contrato.

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2012.

ANTONIO DOS SANTOS NETO

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

PORTARIA SEGEPE Nº 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.002230 /2012-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no período de 12 a 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 002, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.002226 /2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CESAR HENRIQUE BUENO, Administrador, SIAPE 1841167, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Superintendência de Implantação do Campus, Código FG-2, no período de 10 a 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.002227 /2012-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Obras e Fiscalização da Superintendência de Implantação do Campus, Código CD-4, no período de 10 a 21 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.002203 /2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE 1955718, da Auditoria Interna para a Coordenadoria de Compras da PROAGI a partir de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 005, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.002225 /2012-87,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora GABRIELA CHAVES BRANDÃO, Assistente em Administração, SIAPE 1955726, da Coordenadoria de Compras para o Departamento de Licitações da PROAGI a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 006, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.002200/2012-83,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor CARLOS ALBERTO KASPER, Assistente em Administração, SIAPE 1937229, da Coordenadoria de Compras para a Divisão de Compras da PROAGI a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.002136/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Divisão de Compras da Coordenadoria de Compras a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.002201/2012-28,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, da Coordenadoria de Compras para a Divisão de Compras da PROAGI a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UNILA 459/2012, de 28 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e o que consta no processo nº 23422.002242/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELI CAMILA TOGNON, Assistente em Administração, SIAPE 1934981, para exercer o encargo de Conformidade de Registro de Gestão, a partir de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UNILA 079/2012, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

---

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 234, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2012, foi transformado em Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, código CD-3, de acordo com a Portaria 476, de 31 de agosto de 2012.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria 339, de 19 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2011, foi transformado em Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, código CD-3, de acordo com a Portaria 473, de 31 de agosto de 2012.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*